

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo nº 23/2023 da Câmara Municipal de Araguaçu.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a contratação se faz necessária tendo em vista que atualmente o Câmara Municipal de Araguaçu, não possui corpo técnico para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços.

Justifica-se, portanto, uma vez que a administração necessita realizar tal serviço para a elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, da Câmara Municipal de Araguaçu – TO.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Araguaçu	Kelika Christina de Oliveira Sousa Agente de Contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Exercer o serviço nas especificações e com a qualidade exigida.
- 4.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- 4.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.
- 4.4. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 4.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

elaboração de laudos e pareceres, laudo Insalubridade, Elaboração de laudo de Periculosidade, LTCAT, Programa Gerenciador de Riscos e Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional.

### . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, este Setor realizará pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros, considerando os preços constantes de bancos de preços públicos e as quantidades a serem

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do mercado local do Município de Araguaçu.

Vale esclarecer que as pesquisas a serem realizadas buscam obter, sempre que possível, 03 (três) valores estimados, respeitando a ordem. Nas situações em que não foram encontrados preços no primeiro critério, segue-se para o segundo, e assim sucessivamente.

Os valores obtidos, considerados extremos – *outliers* – foram desconsiderados na obtenção do preço de mercado.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Serviço a ser adquirido pela Câmara Municipal de Araguaçu – TO, é facilmente encontrado em diversas empresas do ramo, não havendo a exigência de marca específica e, também, não há exclusividade de fornecimento apenas por uma determinada empresa.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida; as notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável; pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido; manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação; fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## **09 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que o serviço adquirido seja de boa qualidade e com o menor preço e, ainda, que a empresa contratada exerça o serviço no prazo contratual e que as necessidades da Câmara Municipal de Araguaçu – TO

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação não necessita de adequações por parte da Câmara Municipal de Araguaçu – TO

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

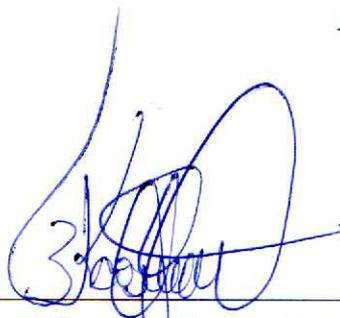
A contratação não causa impactos ambientais.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

## **14. RESPONSÁVEL**

Araguaçu, 15 de maio de 2023.



---

**Kelika Christina de Oliveira Sousa**  
Agente de contratação